



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023 - FUNJEAM

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023 - FUNJEAM, celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **C. B. DE OLIVEIRA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2024/000052387-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, formaliza o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023 - FUNJEAM**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica rescindido **UNILATERALMENTE**, a partir de **27 de fevereiro de 2025**, o Contrato Administrativo nº 034/2023 - FUNJEAM, celebrado em 20 de outubro de 2023, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa C. B. de Oliveira, relativo à prestação de serviços de reserva, emissão, marcação,

remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente rescisão contratual encontra amparo no artigo 78, inciso XII, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1. A rescisão contratual foi feita de forma unilateral, segundo o dispositivo retromencionado, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2024/000052387-00.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. A presente rescisão contratual decorre em razão da Decisão do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas exarada em 16/12/2024 à Peça 1929917, nos autos do Processo Administrativo Digital nº 2024/000052387-00.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO

5.1. Será assegurado à **CONTRATADA** o direito de percepção dos eventuais valores referentes à prestação dos serviços executados no âmbito do Contrato Administrativo 034/2023 - FUNJEAM até **27 de fevereiro de 2025**.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas a publicação do extrato deste Termo de Rescisão Contratual no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 27 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM

*Documento assinado eletronicamente***EDIANA DOS SANTOS SILVA**

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 27/02/2025, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana dos Santos Silva, Servidor**, em 27/02/2025, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 27/02/2025, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2060262** e o código CRC **BB17D853**.